



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO

Nº 7460/2019

**“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 3035/2019 de 08 de março de 2019, requerido por **OSVALDO PEREIRA DA PENHA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 22/02/2019 da servidora aposentada **ALIRIA MARIA PEREIRA DA PENHA**.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/04/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o Sr. **OSVALDO PEREIRA DA PENHA**, na condição de esposo.

**Artigo 2º** - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de abril de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito